# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº - 022 / 15**

***O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,***

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o percentual de FG – Função Gratificada, concedido através da Portaria nº 009/2008, de 22.02.2008, passando para setenta e cinco por cento, sobre o vencimento básico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 044/2014, de 17.06.2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

*Belmiro da Silva Farias,*
*Presidente*

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 022/2015 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula: Aumenta percentual de FG do Servidor DALVECIR APARECIDO BONORA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº** – 022/15

***O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,***

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o percentual de FG – Função Gratificada, concedido através da Portaria nº 009/2008, de 22.02.2008, passando para setenta e cinco por cento, sobre o vencimento básico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 044/2014, de 17.06.2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

*Belmiro da Silva Farias,*
*Presidente*

Publicado no Órgão Oficial do Município, o "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 05 de fevereiro de 2015. Edição nº 12.541 – QUINTA-FEIRA - página 05, Classidiário.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-